

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 335, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

(Publicado no D.O. nº 10.609, de 18 de agosto de 2021, p. 11)

Altera as Minutas-Padrão de Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos, expedidas, respectivamente, pela Resolução PGE/MS/Nº 321, de 24 de março de 2021, pela Resolução PGE/MS Nº 324, de 25 de março de 2021 e pela Resolução PGE/MS/Nº 323, de 25 de março de 2021.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização, mediante resolução do Procurador-Geral do Estado, as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a aprovação de Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para a aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos, mediante, respectivamente, a Resolução PGE/MS/Nº 321, de 24 de março de 2021, a Resolução PGE/MS Nº 324, de 25 de março de 2021 e a Resolução PGE/MS/Nº 323, de 25 de março de 2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor das Decisões PGE/GAB/MS/Nº 204/2021 e 206/2021, que acolheu as sugestões de alterações pontuais nas referidas Minutas-Padrão,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação dos subitens 6.1.1, 6.2.1, 19.13 e incluir o subitem 8.2.3 e respectivos incisos e o subitem 19.13.1 nas Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para aquisição de bens comuns, aquisição de correlatos e aquisição de medicamentos, expedidas, respectivamente, pela Resolução PGE/MS/Nº 321, de 24 de março de 2021, pela Resolução PGE/MS Nº 324, de 25 de março de 2021 e pela Resolução PGE/MS/Nº 323, de 25 de março de 2021.

Art. 2º. As Minutas-Padrão com as alterações de que trata o artigo 1º estão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de agosto de 2021.

Original Assinado

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado